

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 927 de 30/11/92

DECRETO Nº 7842/92
de 30 de novembro de 1992

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de Cr\$ 3.420.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.420.000.000,00 (três bilhões quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO		
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1057316.1032	Programa Habitacional	
08.20-4110	Obras e Instalações	1.634.000.000,00
08.20-1376448.3010	Obras de Saneamento em Geral	
08.20-4110	Obras e Instalações	1.786.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

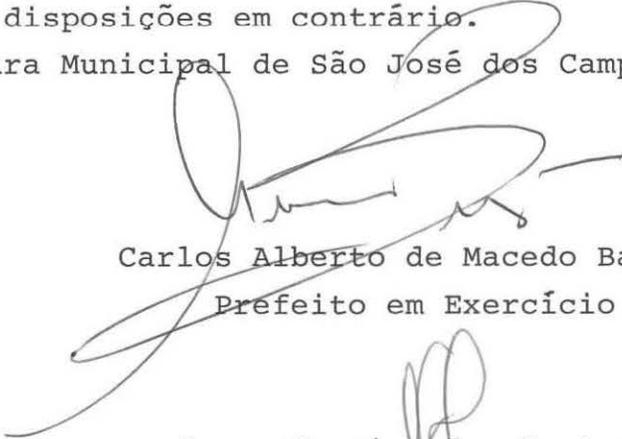
SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO		
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.1055	Canalização de Córregos	
08.20-4110	Obras e Instalações	350.000.000,00
08.20-1376448.3009	Galerias Pluviais e Drenagem	
08.20-4110	Obras e Instalações	650.000.000,00
08.20-1376448.3010	Obras e Saneamento em Geral	
08.20-4110	Obras e Instalações	600.000.000,00
08.20-1376448.3032	Desassoreamento e Retificação de Córregos, Rios e Canais	
08.20-4110	Obras e Instalações	350.000.000,00
08.20-1376449.3033	Convênio Sabesp	
08.20-4110	Obras e Instalações	250.000.000,00
08.20-0308025.1098	Reforma do Mercado Municipal	
08.20-4110	Obras e Instalações	206.000.000,00
08.20-1581483.3011	Obras de Conclusão do Prédio da Unidade Educacional do Menor no Parque Industrial	
08.20-4110	Obras e Instalações	514.000.000,00

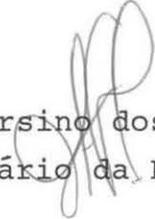
Cont. do Decreto nº 7842/92 - fls. 02

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1033	Ampliação de Escolas	
09.23-4110	Obras e Instalações	500.000.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de novembro de 1992.


Carlos Alberto de Macedo Bastos
Prefeito em Exercício


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos